



Estácio

MANUAL DO

CANDIDATO E ALUNO

PROUNI

PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS

O QUE É O PROUNI?

Criado em 2004, o ProUni é um Programa do Governo Federal que permite que estudantes brasileiros sem curso superior estudem em universidades particulares com **bolsa de estudos parciais e integrais.**

O programa é válido para **universidades participantes**

e

cursos presenciais

que possuam conceito igual ou maior que 3 no SINAES (Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior)

A PARTICIPAÇÃO da Universidade Estácio de Sá



A Estácio oferece somente

BOLSAS INTEGRAIS

ou seja

o aluno beneficiado não precisa realizar nenhum pagamento de matrícula ou mensalidade



Para participar do programa, o aluno precisa :



Não ser **formado** em nenhum curso superior



Ter realizado o ENEM na **edição do ano anterior**



Possuir renda per capita de **até 1 ½ salário mínimo** por pessoa para bolsa integral e renda per capita de **até 03 salários** para bolsas parciais

PROUNI

PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS

- ter cursado o **ensino médio completo em escola pública** ou em escola privada com bolsa integral da instituição;
ou
- ter cursado o ensino médio parcialmente em escola pública e parcialmente em escola privada com bolsa integral da instituição;
ou
- ser pessoa com deficiência;
ou
- ser professor da rede pública de ensino básico, em efetivo exercício, integrando o quadro permanente da instituição, e estar concorrendo a vaga em curso de licenciatura, normal superior ou pedagogia. Neste caso, a renda familiar por pessoa não é considerada.



Estácio

PROUNI

Busque aqui a
informação que
você deseja e vá
até a página
indicada

COMO FAZER PARTE DO PROUNI

Página
06 CHAMADAS, LISTA DE ESPERA E
REMANESCENTES

Página
08 PASSO-A-PASSO PARA FAZER A
INSCRIÇÃO

Página
09 BOLSA DE PERMANÊNCIA

COMO MANTER O PROUNI

Página
11 OBRIGAÇÕES ACADÊMICAS

Página
13 SOBRE A PERDA DA BOLSA

Página
14 FINALIZANDO A BOLSA

ANEXOS

Página
16 DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO
ACEITOS

Página
17 COMPROVANTES DE RESIDÊNCIA
ACEITOS

Página
18 COMPROVANTES DE RENDA
ACEITOS

Página
22 COMPROVANTES DE
ESCOLARIDADE ACEITOS

PROUNI

PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS

PROUNI

PARA O CANDIDATO

COMO FAZER PARTE DO PROUNI



Estácio

Quais são as etapas de seleção do Prouni?

Você terá **4** oportunidades para se inscrever e ser selecionado para o Prouni. **Caso você seja selecionado** em uma delas deverá comparecer a Unidade para levar a **documentação de comprovação**.



Como me inscrevo para 1ª ou 2ª Chamadas?

1



Entre no site do ProUni (www.prouniportal.mec.gov.br) e clique em "Fazer inscrição". A opção de inscrição só estará disponível durante o período de inscrição estabelecido no cronograma.

2



Insira seu CPF, nº de inscrição e senha do ENEM do ano anterior. Caso não lembre esses dados, você pode encontrá-los no site do ENEM (sistemasenem2.inep.gov.br/resultadosenem).

3



Confira os dados que aparecem na tela e corrija-os, se estiverem errados. Depois, preencha o questionário sobre a sua situação social e sobre os membros da sua família.

4



Por fim, escolha duas opções de cursos desejados, por ordem de preferência, em uma ou mais instituições de ensino. Também é necessário escolher o tipo de bolsa (cotas ou ampla concorrência).

Como me inscrevo para Lista de Espera ou Vagas Remanescente?

1



Entre no site do ProUni (www.prouniportal.mec.gov.br) e clique em “Fazer inscrição”. A opção de inscrição só estará disponível durante o período de inscrição estabelecido no cronograma.

2



Insira seu CPF, nº de inscrição e senha do ENEM do ano anterior. Caso não lembre esses dados, você pode encontrá-los no site do ENEM (sistemasenem2.inep.gov.br/resultadosenem).

3



Confira os dados que aparecem na tela e corrija-os, se estiverem errados. Depois, preencha o questionário sobre a sua situação social e sobre os membros da sua família.

4



Por fim, escolha sua opção de curso e instituição de ensino desejados.

Como acompanho o resultado da minha inscrição?



Consultando o site do ProUni (www.prouniportal.mec.gov.br) clicando em “ver resultado”



Ligando para o telefone 0800 616161.

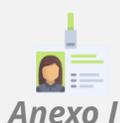


A Estácio também divulga o resultado da seleção. Basta entrar em contato com a secretaria da unidade para a qual você se inscreveu e verificar se foi um dos selecionados para bolsa.

Fui selecionado. Quais documentos preciso levar à Unidade?

Você precisará levar **original e cópia** de documentos comprobatórios de acordo com as informações preenchidas no momento da inscrição.

Documento de identificação seu E de seus familiares



Anexo I

Comprovante de residência seu E de seus familiares



Anexo III

Comprovante de rendimento seu E de seus familiares



Anexo II

Comprovante da sua formatura no ensino médio?



Anexo IV

Atenção: o representante ProUni poderá solicitar documentação adicional conforme julgar necessário.

O que é a Bolsa de Permanência? Tenho direito?

Você terá direito a bolsa permanência se adequado às **3 regras** abaixo:

Bolsista com **bolsa integral** em utilização

Em curso com **mais que 6 semestres** de duração

E média de **6 horas diárias** ou mais de aula

Como saberei se fui selecionado para obter a bolsa de permanência?

Se você for selecionado, o representante do ProUni entrará em contato com você via telefone ou e-mail para passar as instruções e solicitar que você compareça à unidade com a documentação necessária.

Para concluir o processo de contratação da bolsa permanência, você deverá:

- 1** **Abrir uma conta corrente** individual no Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal
- 2** **Comparecer à unidade** com comprovante bancário para assinatura do Termo de Concessão de Bolsa Permanência.

PROUNI

PARA O ALUNO BENEFICIÁRIO

COMO MANTER O PROUNI



Estácio

Como serei avaliado em cada matéria ?

Para cada disciplina, você terá **3** avaliações obrigatórias semestrais se matriculado em curso presencial e **2** provas obrigatórias semestrais se matriculado em curso na modalidade EAD.

Para aprovação em cada disciplina serão considerados dois critérios:



Média entre as avaliações* **maior que 6,0**, não sendo nenhuma nota **inferior a 4,0**



Presença em sala de aula **igual ou superior a 75%***.

* Para alunos EAD, o controle de frequência se dará através do registro da realização de atividades específicas do curso, gerido através do sistema que gerencia a participação do aluno no que se refere à frequência

Qual deve ser meu rendimento mínimo no semestre ?

Para ter direito à renovação do financiamento **você deve :**



Ser aprovado em, no mínimo, **75%** das matérias cursadas no semestre

Exemplo de aprovação mínima por semestre letivo

Nº de matérias sendo cursadas no período	Nº de matérias em que você deve ser aprovado
1	1
2	2
3	3
4	3
5	4
6	5
7	6
8	6
9	7
10	8

Preciso me formar em até quantos semestres ?

Para estudantes que ainda não entraram na faculdade:



Prazo da bolsa = Dobro do nº de períodos que integram o curso

Para estudantes que já estão cursando faculdade:



Prazo da bolsa = Dobro do nº de períodos que integram o curso menos o nº de períodos cursados sem a bolsa*

*No mesmo curso ou em outro curso da mesma grande área

Posso trancar meu curso e manter minha bolsa ?



Você pode solicitar o trancamento da matrícula, de acordo com as regras da Estácio, ou seja, sempre que desejar.

Porém, o tempo que a bolsa ficar suspensa será considerado como se a bolsa estiver sendo usada, ou seja, **o tempo trancado será descontado do prazo total para se formar.**



Quais são as condições para perda da bolsa ?

O aluno pode perder a bolsa nos seguintes casos:

- Realização de matrícula em instituição pública gratuita de ensino superior;
- Aprovação inferior a 75% das matérias cursadas em cada período letivo. No entanto, o coordenador do ProUni pode autorizar a continuidade da bolsa por até duas vezes.
- Apresentação de documento ou informação falsos;
- Término do prazo máximo para conclusão do curso;
- Possuir bolsa do ProUni e financiamento do FIES em cursos ou universidades diferentes.
- Verificação que o aluno já é formado em graduação ou graduação tecnológica

O que devo fazer se não conseguir me formar no prazo ou perder a bolsa?



Não é possível aumentar o tempo da bolsa ProUni.



Se você não se formar no prazo estipulado, você poderá continuar estudando pagando o valor total do curso.



Caso você deseje, também é possível participar de um novo processo seletivo nas vagas Remanescentes do semestre vigente ou no próximo, desde que tenha realizado o ENEM a partir de 2010 e ainda se adequar as regras apontadas nesta cartilha.

O que eu preciso fazer para concluir e receber meu diploma ?

Quando você concluir seu curso, você ainda precisará procurar o representante do ProUni na sua unidade para **assinar o termo de conclusão de curso**.



O que eu preciso fazer para cancelar minha bolsa?



Caso você queira **parar de estudar e cancelar sua bolsa**, você deverá abrir um **requerimento** de cancelamento da bolsa ProUni no SIA - sistema acadêmico da Estácio.

Neste caso, sua bolsa será cancelada, **porém a matrícula permanecerá ativa, sem o benefício da bolsa**.

Para cancelamento ou suspensão dos estudos, você poderá trancar ou cancelar a matrícula através de requerimento de agendamento em seu SIA.

PROUNI

ANEXOS



Estácio

DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO ACEITOS

Original e cópia de uma das opções abaixo - do candidato E do grupo familiar:

- Carteira de Identidade (RG);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira Funcional;
- Identidade Militar;
- Registro Nacional de Estrangeiros (RNE);
- Passaporte (emitido no Brasil);
- Carteira do Trabalho e Previdência Social (CTPS).

Comprovantes de residência aceitos

Original e cópia de **uma das opções abaixo**. Pode estar em nome do bolsista **OU** do grupo familiar.

- Contas de água, gás, energia elétrica ou telefone (fixo ou móvel);
- Contrato de aluguel em vigor, com firma do proprietário do imóvel reconhecida em cartório, acompanhado de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel;
- Declaração do proprietário do imóvel confirmando a residência, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel;
- Declaração anual do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF);
- Demonstrativo ou comunicado do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) ou da Receita Federal do Brasil (RFB);
- Contracheque emitido por órgão público;
- Boleto bancário de mensalidade escolar, de mensalidade de plano de saúde, de condomínio ou de financiamento habitacional;
- Fatura de cartão de crédito;
- Extrato ou demonstrativo bancário de outras contas, corrente ou poupança;
- Extrato ou demonstrativo bancário de empréstimo ou aplicação financeira;
- Extrato do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Guia ou carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) ou do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA).

Comprovantes de renda aceitos

Original e cópia de **uma das opções abaixo** - do candidato **E** dos membros do grupo familiar:

Assalariados

- Três últimos contracheques, no caso de renda fixa;
- Seis últimos contracheques, quando houver pagamento de comissão ou hora extra;
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- CTPS registrada e atualizada;
- CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- Extrato da conta vinculada do trabalhador no FGTS referente aos seis últimos meses;
- Extratos bancários dos últimos três meses.

Atividade Rural

- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ);
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros de seu grupo familiar, quando for o caso;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- Notas fiscais de vendas dos últimos seis meses.

Comprovantes de renda aceitos

Original e cópia de **uma das opções abaixo** - do candidato **E** dos membros da família:

Aposentados e Pensionistas

- Extrato mais recente do pagamento de benefício, obtido por meio de consulta no endereço eletrônico <http://www.previdencia.gov.br/servicos-aocidadao/todos-os-servicos/extrato-de-pagamento-de-beneficio>;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição.

Profissionais Autônomos/Liberais

(Para esta modalidade de renda será solicitado o CNIS)

- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega
- à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas
- vinculadas ao estudante ou a membros de seu grupo familiar, quando
- for o caso;
- Guias de recolhimento ao INSS dos três últimos meses, compatíveis
- com a renda declarada;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

Comprovantes de renda aceitos

Original e cópia de **uma das opções abaixo** - do candidato **E** dos membros da família:

Sócios e dirigente de empresas

- Três últimos contracheques de remuneração mensal;
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega
- à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas
- vinculadas ao estudante ou a membros de seu grupo familiar, quando
- for o caso;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física
- e das pessoas jurídicas vinculadas.

Rendimentos de aluguel de bens móveis ou imóveis

(Para os casos em que o beneficiário não declarar IRPF, será solicitado o CNIS)

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;
- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos

Comprovantes de renda aceitos

Original e cópia de **uma das opções abaixo** - do candidato **E** dos membros da família:

Professores da Rede de Ensino Pública

Não necessitam apresentar comprovantes de renda

- Comprovante de efetivo exercício do magistério na educação básica pública integrando o quadro de pessoal permanente da instituição.

Portadores de deficiência

- Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID.

Beneficiados com pensão alimentícia

(Para os beneficiários maiores de idade e membros do grupo familiar sem renda, será solicitado o CNIS)

- Cópia de decisão judicial, acordo homologado judicialmente ou escritura pública determinando o pagamento de pensão alimentícia, caso esta tenha sido abatida da renda bruta de membro do grupo familiar.

Pai ou mãe isentos no grupo familiar

- Comprovante de separação ou divórcio dos pais ou certidão de óbito, no caso de um deles não constar do grupo familiar do estudante, por estas razões;
- Caso a ausência, no grupo familiar, de um dos pais do estudante ocorra em função de motivo diverso dos constantes acima, este deverá apresentar declaração do pai ou da mãe que compõe o grupo familiar, sob as penas da lei, de duas pessoas que atestem a situação fática específica, a critério do coordenador do ProUni.

Comprovantes de escolaridade aceitos

Original e cópia de **uma das opções abaixo** - do candidato :

- Comprovantes dos períodos letivos referentes ao ensino médio cursados em escola pública, quando for o caso;
- Comprovante de percepção de bolsa de estudos integral durante os períodos letivos referentes ao ensino médio cursados em instituição privada, emitido pela respectiva instituição, quando for o caso;
- O estudante que tenha cursado o ensino médio no exterior deverá apresentar as vias originais dos documentos referidos nos itens acima, e a respectiva tradução para o português, por tradutor juramentado, nos termos do art. 224 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil;
- Para a comprovação de conclusão do Ensino Médio, o estudante poderá apresentar certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - Enem, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja) ou dos exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino. Neste caso, o estudante não poderá ter cursado, em algum momento, o ensino médio em escola particular, exceto se na condição de bolsista integral da própria escola.